



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2334/2003

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PONTAL**.

Art. 2º - O CNPJ e o Estatuto serão partes integrantes desta presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 31 de outubro de 2003.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

